



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 6754/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Evelson Lima

## **REDAÇÃO FINAL**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Evelson Lima, tendo por objeto dispor sobre a denominação de avenida no Distrito de Bebedouro, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 24 de junho de 2025.

**Taís Pereira Santos**

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 74/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA NO DISTRITO DE BEBEDOURO, MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Evelson Lima Miranda, a saber:

**Art. 1º** Fica denominada como Avenida Benjamin Miranda a avenida que fica localizada no Distrito de Bebedouro, neste município, com início nas coordenadas E:382673.470/N:7845936.907 e término nas coordenadas E:382463.254/N:7846394.260.

*Parágrafo único.* O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o Sistema de Projeção UTM-SIRGAS2000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.